

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CUBATÃO DO NORTE.

Estiveram presentes nesta reunião as seguintes entidades:

- Décio de Oliveira Cabral - Fundação do Meio Ambiente (FUNDEMA)
- Evando Q. Goulart - Empr. de Pesq. Agropec. e Exten. Rural de Santa Catarina (EPAGRI)
- Ricardo Werner Plothow - Fundação 25 de Julho
- Giampaolo B Marchesini - Secretária da Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)
- Adriano Stimamiglio - Secretária da Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)
- Norbert Hagen - Fundação do Meio Ambiente (FATMA/GTZ)
- Cláudio V. Cristani - (Procuradoria da República)
- Valdir Batista - (Polícia Ambiental)
- Indalécio Schmech - Associação de Moradores Dona Francisca (AMDF)
- Max A. Veit - Associação Comercial e Industrial de Joinville (ACIJ)
- Paulo Ivo Koehntopp - Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE)
- Jucemara M. Corrêa - Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA)
- Condorcet Aranha - Secretária da Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove), às 14h00min na sala de reuniões da FUNDEMA, o Sr. Décio de Oliveira Cabral, Diretor Técnico da FUNDEMA, deu início a reunião do comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão do Norte, comunicando a todos que seria dada continuação a reunião anterior, na qual se tratava da discussão e aprovação do regimento interno do Comitê, interrompido no art. 4º.

O Sr. Indalécio trouxe uma cópia do regimento interno do Comitê de Bacia do Rio Itajaí que segundo ele, é um regimento muito completo e acredita ser importante que sirva de base para a análise de nosso regimento interno, e assim termos mais elementos para nossa discussão.

O Sr. Adriano (SAMA) diz que tudo o que vier a contribuir para elaboração do Comitê é válido, apesar de que deve-se levar em conta que o Vale do Rio Itajaí tem maior extensão envolvendo mais entidades e Municípios, por isso deve possuir artigos que não se encaixam no nosso caso.

O Sr. Décio faz uma proposta de votação para se acompanhar os dois regimentos. O que foi aprovado pelo plenário.

O Sr. Evando (EPAGRI) falou que se trata de um trabalho muito sério, e sua dúvida era quanto a liberação da entrada de alguma Indústria, Empresa poluente na região, quem iria impedir?

O Sr. Giampaolo B. Marchesini (Coordenador do Comitê) comentou que a Legislação permite que o Comitê impeça a entrada de qualquer empresa ou indústria na bacia, que não se enquadre nos princípios do Plano proposto para a bacia hidrográfica.

O Sr. Norbert Hagen (FATMA/GTZ) diz que a elaboração do Plano da Bacia levará anos até estar totalmente aprovado, e, segundo sua visão, o Comitê precisa ser constituído de forma

representativa para que possa ter legitimidade, principalmente no que diz respeito ao período enquanto o plano não estiver pronto e aprovado.

O Sr. Max A. Veit (ACIJ) trouxe 02 (duas) propostas de redação para o art. 5º e distribuiu aos representantes para serem analisadas e discutidas.

O Sr. Max coloca que a proposta nº 1 que possui apenas 15 (quinze) membros e é a mais enxuta. A proposta nº 2 é mais extensa contendo mais membros.

O Sr. Norbert tem dúvidas referentes as entidades, segundo a sua visão somente 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Joinville poderia participar, mas a Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA), Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), Fundação 25 de Julho são todos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Joinville.

O Sr. Cláudio V. Cristani (Procuradoria da República) diz que as Fundações têm independência, do ponto de vista jurídico.

O Sr. Adriano sugere que antes de verificar as propostas deve-se saber quais seriam as entidades passíveis de participar e o número de entidades que colocaríamos para cada inciso.

O Sr. Evando fez a colocação de que o número de pessoas pertencentes ao Comitê deveria ser ímpar para que não houvesse empate durante alguma votação.

O Sr. Max diz que é preciso estabelecer as diretrizes mínimas para o bom desempenho do Comitê.

O Sr. Norbert faz uma colocação dizendo que a proposta inicial seria a mais viável, ou seja, a minuta do regimento interno, pois as outras propostas colocadas não trazem melhorias.

O Sr. Cláudio teve dúvida quanto quem decidiria de que forma outras entidades integrariam-se ao Comitê.

O Sr. Giampaolo diz que isso será assunto para o Comitê, serão as entidades definidas neste regimento que, em assembléia, julgarão estes casos.

O Sr. Max perguntou se constava, na minuta, o período de mandato de cada participante do Comitê.

O Sr. Décio fez uma colocação dizendo que, inicialmente, um menor número de pessoas participantes no Comitê seria melhor, com o passar do tempo o número de entidades vai sendo ampliado, de acordo com as necessidades.

O Sr. Giampaolo sugeriu manter as entidades e diminuir o número de vagas por entidades.

O Sr. Giampaolo sugeriu que o art. 5º fosse objeto de discussão da próxima reunião, onde cada representante viria com a questão já estudada e com propostas mais claras, e que a discussão prosseguisse a partir do art. 6º. O que foi aprovado pelo plenário.

Foi sugerido publicar a constituição do Comitê por nós aprovada (Art. 5º), para que a sociedade em geral fique informada e possa sugerir a participação de outras entidades; também foi aprovada esta sugestão pelo plenário.

O Sr. Norbert sugeriu que no art. 8º fosse feitas algumas correções ortográficas no texto e propôs que fosse retirado o inciso 10º.

O Sr. Décio pediu aos Conselheiros uma votação. A maioria dos representantes votou para que o inciso 10º continuasse.

O Sr. Giampaolo marcou, com os demais representantes, uma reunião para a continuação da discussão do regimento, para o dia 02/03/99, às 14h30min, na sala de reuniões da FUNDEMA.

O Sr. Giampaolo deu seqüência aos trabalhos, quando a plenária decidiu trocar a redação do art. 9º para aquele utilizado no regimento do Comitê do Itajaí.

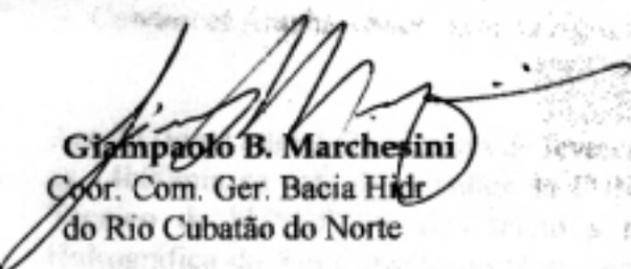
Aprovou-se a inclusão dos artigos 10º, 11º e 19º dos regimentos do Comitê do Rio Itajaí, após o art. 9º, com as devidas adaptações. Foi decidido suprimir o parágrafo único do art. 10º, além de diminuir o número de representantes dos órgãos públicos federais e estaduais, na mesa diretora, de dois para um, alterando o número total de componentes da sobredita mesa diretora, de sete para seis.

O Sr. Adriano falou que o art. 11º deve ser comparado com o art. 4º para vermos no que os dois diferem, para então só colocarmos incisivos no art. 11º que não constem no art. 4º.

O Sr. Cláudio sugeriu incluir o art. 33º, que faz parte do regimento do Comitê da Bacia do Rio Itajaí, no lugar do art. 12º e 13º do regimento da Bacia do Cubatão do Norte.

O Sr. Giampaolo encerra a reunião comunicando a todos que os demais artigos serão discutidos na próxima reunião, com data já marcada, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que vai datada e assinada.

Joinville, 23 de fevereiro de 1999.



Giampaolo B. Marchesini
Coor. Com. Ger. Bacia Hidr.
do Rio Cubatão do Norte